



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43)3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PUBLICADO EM 21/03/12
PÁGINA Nº 3
JORNAL A Cidade Regional

LEI N.º 1.164/2012

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:


Art. 1º - Com base no inciso V e XIV, artigo 29 da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ, entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.022/2010, inscrita no CNPJ n.º 09.412.344/0001-82 localizada à Rua Papa João XXIII, 540, visando o transporte de crianças e adolescentes do Projeto Sócio Educativo (contra turno escolar).

Art. 2º - Para execução do convênio fica autorizado o poder executivo a transportar as crianças e adolescentes do Conjunto Alvorada para a Aldeia Infantil, nos seguintes horários e dias: 08h00min-10h30min (TERÇA, QUINTA, SEXTA); 13h00min - 16h00min (TODOS OS DIAS).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 19 de março de 2012.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete